Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.591, de 23 de março de 1981.

Considera de utilidade pública, para fins de desapropriação, - duas áreas de terras situadas - no Bairro Cotiara, nesta cidade.

Art. 1º - Fica consideradas como de utilidade pública, para fins de desapropriação, duas áreas de terras, uma com 249,40 m2, de propriedade de José Antonio de Souza Lima, e outra com 9,00 m2, de propriedade do Espólio de Faustino Albino Simões, com a finalidade de abertura de logradouro destinado a ligar as Ruas Augusto Antonio da Silva e Rio de Janeiro, no Bairro Cotiara, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de março de 1981

ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHA 249